DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2
Atas de Sessões 3
Errata 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº. 01/2023.

Altera o anexo VI da Resolução SME nº 24/2021 que institui as Matrizes Curriculares para as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando: a Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Parecer CNE/CEB n°. 1/2021; a Resolução CNE n°. 01/2021; a composição do currículo do Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos pela Base Nacional Comum Curricular; a necessidade de adequar a matriz curricular da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino às diretrizes educacionais nacionais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos - EJA, anexo VI da Resolução 24 de 16 de novembro de 2021, publicada no dia 17 de novembro de 2021, para a Rede Municipal de Ensino de Jales;

Artigo 2º. A Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos - EJA, anexo VI, será alterada conforme o anexo I da Resolução nº 05 de 23 de novembro de 2022, publicada no dia 24 de novembro de 2022, no diário oficial do município.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano letivo de 2.023, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo VI da Resolução 24 de 16 de novembro de 2021, publicada no dia 17 de novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação de Jales/SP, em 09 de janeiro de 2023.

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS
RG: 18.714.048
Secretária Municipal de Educação

Anexo VI da Resolução n 24/2021 – Matriz Curricular – Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos - EJA

QUADRO CURRICULAR- Educação de Jovens e Adultos- ENSINO FUNDAMENTAL- ANOSINICIAIS		
CURSO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS Termo 1, que corresponde ao 1° e 2° anos do Ensino Fundamental regular; Termo 2, que corresponde ao 3° ano do Ensino Fundamental regular; Termo 3, que corresponde ao 4° ano do Ensino Fundamental regular; Termo 4, que corresponde ao 5° ano do Ensino Fundamental regular.		
ANO DE EXERCÍCIO:	**TURNO:** Noturno	MODULO: 15 horas semanais (300 semestrais)
FUNDAMENTO LEGAL: LDBN Nº 9394/96, PARECER CNE/CEB N°.1/2021 e Resolução CNE n°. 01/2021.		

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS/ ANO				CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
			Termo 1	Termo 2	Termo 3	Termo 4	Total de aulas
			1° e 2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano	
BASE NACIONAL COMUM LDB 9394/96	LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	120
		ARTE	1	1	1	1	20
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	100
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	1	1	1	1	20
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	20
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	20
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			15	15	15	15	--
TOTAL DE AULAS SEMESTRAIS			300	300	300	300	1.200
TOTAL GERAL ANUAL			600	600	600	600	2.400
UNIDADE ESCOLAR			Secretaria Municipal de Educação				
Matriz curricular aprovada e homologada pelo Conselhos de Escola em			Face à legislação, o presente quadrocurricular encontra-se em condições de ser homologado.			HOMOLOGO	
DATA:			DATA:			DATA	
CARIMBO E ASS. DIR. ESCOLA			CARIMBO ASS.SUP. ENSINO			CARIMBO E ASS.SEC. DE EDUCAÇÃO	

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 36/2.022, que objetiva à contratação de empresa especializada, para construção de uma Unidade Básica de Saúde do Município/ ESF “Leonísio Gambeiro”, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e Convênio nº101647-2022, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2.023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 06 de janeiro de 2.023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRAPREFEITO

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM

EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP. ASSINATURA: 13/12/2.022. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução no contrato com empresa especializada, para execução da obra de reforma e adequação do ginásio de esportes "Waldemar Lopes Ferraz", localizado na rua 17, nº 3.077, centro, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projetos e o convênio nº 100831/2022 - SDR / SCMENG e respectiva contrapartida municipal, por tempo determinado. Fica prorrogado o presente contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base nas Cláusulas 9.6 do Contrato, bem como, artigos 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 112/2.022 - Tomada de Preço nº 09/2.022. VIGÊNCIA: Até 20 de junho de 2.023, a partir de 20 de junho de 2.023. Jales - SP, 13 de dezembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Wilson Pereira Da Silva – Tacos VALOR: R$ 483.678,00 – Valor Global ASSINATURA: 06/01/2022 OBJETO: Visa-se o aditamento do Contrato n° 115/2.022, que tem como objeto a aquisição de fraldas a serem entregues de forma parcelada no exercício de 2022 e 2023, conforme necessidade das Secretarias. Aditando o valor unitário para o item 02 – Fralda descartável adulto (geriátrica), tamanho médio (M), passando de, R$ 1,09 (um real e nove centavos) a unidade, para o R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); item 03- Fralda descartável adulto (geriátrica), tamanho grande (G), passando de, R$ 1,08 (um real e oito centavos) a unidade, para o R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos e o item 04 – Fralda descartável adulto (geriátrica), tamanho extragrande (XG), passando de, R$ 1,15 (um real e quinze centavos) a unidade, para o R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), com base na Cláusula Quinta do Contrato, bem como art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 05/01/2023. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela empresa Contratada, assim como cotações de preços. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2.022 – Processo Licitatório nº 105/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos Jales - SP, 09 de janeiro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUALCONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.CONTRATADA: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELIASSINATURA: 22/12/2.022.OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra com empresa especializada, para revitalização da avenida "Paulo Marcondes", com execução de iluminação pública ornamental, no trecho entre a rodovia Euphly Jalles (SP-563) e a avenida da integração, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e o Convênio nº 100832/2022 - SDR / SCMENG por mais 120 (cento e vinte) dias, com base na Cláusula 9.5, bem como, art. 55 § 1° II da Lei Federal n° 8.666/93, juntamente com Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho OAB n° 238.948 bem como concordância e justificativa apresentada pela empresa, todos juntados aos autos respectivamente.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 15/2.022 – Processo Licitatório nº 131/2.022.VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 20 de março de 2.024.Jales – SP, 22 de dezembro de 2.022LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Atas de Sessões

Jales - SP, 06 de janeiro de 2.023.Ata de Abertura E Julgamento da TP 33-2.022.

DA: PREFEITURA DE JALES - SP.PARA: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ. (MF) nº 31.469.909/0001-1700.A CPL HABILITOU a única empresa participante e declarou como VENCEDORA a empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ. (MF) nº 31.469.909/0001-1700, pois foi a única empresa HABILITADA e que apresentou menor preço global. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93.Atenciosamente, KELLY FERNANDES FUENTES Presidente da CPL

.....

Errata

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº. 06/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JALES torna pública a retificação da Resolução SME nº 06/2022, que dispõe sobre o processo de atribuição de classe/aulas de docentes do Quadro do Magistério Municipal de Jales e docentes da rede municipalizada para o ano de 2023.

Onde se lê:

(...)

Artigo 23. O professor não poderá desistir de turmas/classes/aulas já assumidas para concorrer à nova atribuição, durante o ano letivo.

Leia-se:

(...)

Artigo 23. O professor não poderá desistir de turmas/classes/aulas já assumidas para concorrer à nova atribuição, exceto nos casos das salas que vierem a ser atribuídas antes do início do ano letivo.

Secretaria Municipal de Educação de Jales-SP, em 11 de janeiro de 2023.

Adriana Juliano Mendes de Campos
RG: 18.714.048
Secretária Municipal de Educação

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 01/2023.

CONTRATO Nº. 03/2022.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

OBJETO: I*mplantação de programa para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais e cessão de uso.*

VALOR GLOBAL R$: 10.826,16 (dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

DATA: 02/01/2023

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

.....

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 02/2023.

CONTRATO Nº. 01/2021.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **TECNO ALARME EIRELI - ME.**

OBJETO: *Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônico de Alarme.*

VALOR GLOBAL R$: 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais).

DATA: 02/01/2023

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

.....